

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n. **26.923.748.0001-50** com sede administrativa na **Av. José Venâncio Ribeiro. Nº 13. Centro. CEP 75.550.000**, no município de Inaciolândia, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Bruna Silva Borges**, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. **020.722.051-40**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAMILA SLVES SILVA MARTINS 02269566106**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 36.645.403/0001-35, sediada à Rua José Melgaço da Fonseca, número 124, centro, na cidade de Quirinópolis – GO, neste ato representada pelo Sr. Camila Alves Silva Martins, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. **022.695.661.06** tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no Processo de Contratação n. **2023015846/2023**, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e todos os atos produzidos no Processo de Contratação n. **2023015846/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

No exercício da obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração pública e tratando-se este objeto de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, não se ergue óbices ao pretendido neste termo, haja vista a necessidade dos serviços e a a previsão legal e a também previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, inerente ao Contrato Administrativo n. 004/2023, a Prorrogação da realização de serviços de em consultoria e gestão de tecnologia da informação, *assessoria em publicações de dados no portal COLARE do TCM -GO*. O assessoramento será realizado até quatro vezes no mês, de acordo com a solicitação da contratante, com descrição específica do objeto em cláusula do Contrato Administrativo, que passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, da seguinte forma:

- A vigência do contrato será até o dia 31/12/2024;



Camila




**CÂMARA DE
INACIOLÂNDIA**

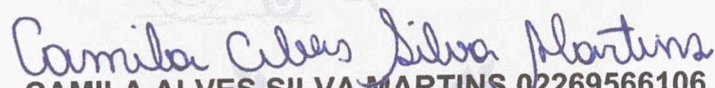
Novas Ideias Transformam a Sociedade

CLÁSULUDA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo de Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Inaciolândia, **30 de novembro** de 2023.


CÂMARA DE VEREADORES DE INACIOLÂNDIA
Bruna Silva Borges
Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE


CAMILA ALVES SILVA MARTINS 02269566106

CNPJ - 366454030000135
Camila Alves Silva Martins
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Marcos Lúlio Silva da Costa
CPF 709.939.077-01

Testemunhas:

2 - Renata Lema Brito
CPF 046.315.191.77

Av. Jose Venâncio Ribeiro, 13 - Centro, Inaciolândia - GO, 75550-000

(64) 3435-1202 | 3435-1401 - camaradeinaciolandia.go.gov.br

Digitally Signed by GIULIA DALVA PAULA RIBEIRO:02287724192-AC ONLINE RFB v5

Date: 05/12/2023 13:24:26

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 2